



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

REQ.	394
PED.	20651
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo dispensa de licitação.

Solicitação de serviços nº 054/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para abertura de porta em painel para acesso aos fios na Sala das Comissões da Câmara Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Abertura de porta em painel de MDF para acesso anexo aos fios do sistema de áudio e vídeo 112/123	Unid.	01

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente justificativa para abertura de porta do painel para a Sala das Comissões da Câmara de Vereadores de Mostardas baseia-se na necessidade de instalação de um painel adicional em uma parede e na adequação ao projeto original. Inicialmente, foi verificado que a instalação em mais uma parede é essencial para garantir a uniformidade visual e funcional da sala, proporcionando suporte extra para a organização de cabos e equipamentos. Além disso, durante a execução do projeto, surgiu a necessidade de adaptar o painel para a passagem de fios e cabos de rede, fundamentais para a transmissão ao vivo das sessões legislativas. Essa adequação permitirá não apenas o uso eficiente do espaço, mas também facilitará a manutenção dos sistemas de transmissão, garantindo que os cabos sejam acessíveis e organizados de forma segura. Dessa maneira, a abertura da porta no painel visa assegurar o pleno funcionamento da sala, sem comprometer a estrutura e, ao mesmo tempo, viabilizando intervenções técnicas rápidas e seguras quando necessário. Com essas adaptações, o projeto atenderá plenamente às necessidades tecnológicas e de infraestrutura da Câmara, assegurando a continuidade das transmissões e a transparência dos trabalhos legislativos à população de Mostardas.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.002	3.3.90.39.20.00.00	4005	Manutenção e Conservação de Bens Móveis



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de carta de solidariedade

3.1.1. O Serviço deve ser realizado no prédio sede e anexo da Câmara Municipal de Vereadores.

3.2. Garantia da contratação

3.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

4.1.1. A execução do objeto seguirá conforme solicitado.

4.1.2. Início da execução do objeto: imediatamente após empenho pronto.

4.1.3. Local e horário da prestação de serviço: no prédio sede (Rua XV de Novembro, 648) da Câmara Municipal.

4.2. Local da prestação dos serviços

4.2.1. Higienização e uma recarga de gás nos ares condicionados da Câmara Municipal.

4.2.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar materiais necessários.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. Liquidação

5.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.2.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

6.2. Qualificação Técnica

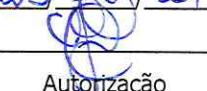
6.2.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em plena validade;

6.2.2. Comprovação de regularidade fiscal por certidões federal, estadual e municipal.

Mostardas, 25 de outubro de 2024.

Natureza e despesa conferida.
Em 29/10/24.

Autorização

Despesa autorizada.
Em 29/10/24.

Autorização



Jorge Amaro,
Presidente da Câmara Municipal.

